

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 15.57 - DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	03.07.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	594.231.231	594.231.231
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	62.560.802	62.560.802
3.2.5.1	INATIVOS	136.465.589	136.465.589
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	2.592.656	2.592.656
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIH.SERV.PUBLICO-PASEP	7.365.715	7.365.715
T O T A L		803.215.993	803.215.993

DECRETO N.º 18.354, DE 16 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar as dotações orçamentárias do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar a aquisição de material para pavimentação da pista do Aeroporto de Assis,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), que observará nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	25.000.000	
	SUB-TOTAL	25.000.000	
	T O T A L	25.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP			
16.87.523.8.219	25.000.000	0	25.000.000
TOTAL	25.000.000	0	25.000.000
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000.000	
	SUB-TOTAL	25.000.000	
	T O T A L	25.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO AEROPORTOS DO INTERIOR			
16.87.523.2.232	25.000.000	0	25.000.000
TOTAL	25.000.000	0	25.000.000
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000.000	
	SUB-TOTAL	25.000.000	
	T O T A L	25.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	25.000.000	0	25.000.000
TOTAL	25.000.000	0	25.000.000

TABELA 2

SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP	
T O T A L		25.000.000
3 A.	QUOTA	25.000.000
REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
T O T A L		25.000.000
4A.	QUOTA	25.000.000

TABELA 3

SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 16.56 - DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	16.87.523
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000.000	25.000.000
T O T A L		25.000.000	25.000.000

DECRETO N.º 19.351, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

Retificação

Considerando a necessidade de alterar

onde se lê: o orçamento vigente...
leia-se: o orçamento vigente...

DECRETO N.º 19.354, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei 3.175, de 11-12-81.

Retificação

onde se lê: Atigo 4.º... —
leia-se: Artigo 4.º... —

TABELA 1
Suplementação

onde se lê: 15.40 — Entidades Supervisionadas ... 2.318.635.000
leia-se: 15.40 — Entidades Supervisionadas.

DECRETO N.º 19.357, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81.

Retificação

Considerando...
onde se lê: Fundação Prefeito Faria Lima...
leia-se: Fundação Prefeito Faria Lima...

DECRETO N.º 19.358, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei 3.175, de 11-12-81.

Retificação

TABELA 1
Suplementação

onde se lê: TABELA II
Redução

leia-se: TABELA I
Redução

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário:
CALIMEID

Despacho do Governador, de 18-8-82

No processo GG-779-81 c/aps. SS-11.348-80 — PGE-72.729-81-SJ-SS-12.830-78 — SJ-194.112-81, sobre homologação de súmula referente à readmissão: "Homologo o texto de súmula elaborada pela Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Secretário da Justiça, e objeto do Parecer 1.238-81, que aprova, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete".

Súmula PGE n.º 18, de 18-8-82

Readmissão. Prazo de validade de concurso. Preferência. Direito à nomeação do concursado aprovado, cuja vez foi atingida. Inadmissibilidade de preterição do concursado pelo readmitendo.

Referências:

Constituição Federal, arts. 97, § 1.º, e 108. Constituição Estadual, art. 92, II. Lei 10.261-68, arts. 20, 39 e 40, L.C. 180-78, art. 37. Súmula 15 do S.T.F. Recurso Extraordinário 85.997-SP. Pareceres AJG-399-81, AJG-11-80 e PA-3-199-81. Despacho do Procurador Geral do Estado. Parecer AJG-1.238-81.

PARECERES DA A.J.G.

Processo GG-779/81 c/aps. SS-12.830/78 + SS-11.348/80. Parecer 399/81.

Interessada Luiza Antonia Leandro dos Reis.

Assunto Provimento. Readmissão. Concurso Público. Interesses em readmissão encontra óbice em concurso sob validade, com candidatos na aguarda de nomeação. Pelo indeferimento.

Luiza Antonio Leandro dos Reis solicita (fls. 3) readmissão em cargo de atendente, junto ao Departamento Psiquiátrico II, da Coordenadoria de Saúde Mental, Secretaria da Saúde, do qual, cf. fls. 13, por decreto de 26, publicado a 27-10-78, foi demitida disciplinarmente, nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º e 260, I, da lei 10261/68, à vista do apurado no processo SS-12.830/78.

2. Registrem-se as seguintes manifestações dos autos constantes:

2.ª — Fls. 15

M-DPII-3-D.

Ciente.

2 — Esta Diretoria, concorda com a readmissão da servidora em tela, no cargo de Atendente.

3 — Devolva-se ao M-DPII-D.

Em 25 de novembro de 1980

Dr. Mauro Riccardo Gobbi

— Diretor —

2b. — Fls. 16

MDPII-D

Desp. n.º 6854/80

Face ao despacho MDPII-3-D, de fls. 15, somos favoráveis à readmissão da servidora em apreço.

Submeta-se à consideração do Sr. Coordenador da Saúde Mental.

Em 3 de dezembro de 1980.

Dr. Walter Speltri, Diretor

2c. — Fls. 17

M-G

Despacho n.º 4457/80.

De acordo com a manifestação do Sr. Diretor do M-DPII. Restitua-se ao DAS (A-G).

M-G, 9 de dezembro de 1980.

Dr. Raphael de Mello Alvarenga, Coordenador.

2d. — Fls. 18

De acordo com a readmissão, à vista da manifestação favorável do Departamento Psiquiátrico II.

A A-P (A-P-Ca) para dizer da existência de vaga; na hipótese positiva, desde logo reservá-la.

A seguir, retorne ao GS por intermédio do A-G.

GS, em 16-12-80

Adib Domingos Jatene, Secretário de Estado

2e. — Fls. 19

AP-Ca.1, em 22-12-80

Informação n.º 3.395

Esclarecemos que o claro correspondente ao cargo de Atendente. SQC-III, caráter efetivo, do Departamento Psi-

quiátrico II, da Coordenadoria de Saúde Mental, vago em decorrência da demissão da Senhora Luiza Antonia Leandro dos Reis, R.G. n.º 9.611.666, pelo Decreto de 26, publicado a 27-10-78, foi reservado para transposição.

1.1 Tendo em vista o exposto, reservamos, para a readmissão da interessada, a vaga e o claro decorrente da aposentadoria de Agece Leite, por Portaria de 23, publicada a 25-9-80, salientando que o mesmo está fora dos 50% destinados para transposição.

Braulina A. J. Pereira, Aux. de Técnica de Admin.

Marlene Bertolucci Cunha, Chefe de Seção (Adm. Geral)

Neusa Atique, Diretora-Subst.

2f. — Fls. 20

Reiterada a manifestação favorável desta Pasta à readmissão da ex-funcionária, encaminhem-se os autos à Secretaria da Administração para prosseguimento, nos termos do Decreto n.º 4632/74.

GS, aos 13-1-81

Adib Domingos Jatene, Secretário de Estado

2g. — Fls. 21

Senhor Diretor do G.S.D.R.H.:

Em atenção à Cota G.S.D.R.H. n.º 020/81, informamos constar dos nossos arquivos Concurso de Atendente para o Hospital Psiquiátrico Clemente Ferreira (Lins), da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, dentro do prazo de validade (homologado no D.O.E. de 27-2-80), para 17 cargos, tendo sido habilitados 778 candidatos.

Seção de Apoio Técnico à Seleção, em 20 de janeiro de 1981.

João Batista Ribeiro

Técnico de Administração-Chefe

2h. Fls. 22

Cota G.S.D.R.H. — n.º 023/81

Senhor Coordenador:

Cuidam os autos de solicitação do nobre Deputado Estadual Dr. Fauze Carlos sobre a possibilidade da readmissão de d. Luiza Leandro dos Reis no cargo de Atendente.

A vista da informação prestada pela Seção de Apoio Técnico à Seleção, às fls. 22, a Secretaria da Saúde realizou recentemente concurso para provimento de cargos de Atendente.